



CIRCULAR N. 101, DE 18 DE JUNHO DE 2014

Comunicação de indisponibilidade de bens. Autos n.
0011287-72.2014.8.24.0600.

Encaminho aos Registradores de Imóveis do Estado cópia digitalizada do Ofício n. 8325793 (fl. 2), subscrito pelo Exmo. Senhor Eduardo Fernando Appio, Juiz Federal da 23ª Vara Federal de Curitiba - PR, bem como da decisão (fl. 3) exarada nos autos acima referidos, para anotação da indisponibilidade de bens da(s) pessoa(s) ali mencionada(s).

Eventuais respostas positivas deverão ser encaminhadas diretamente ao subscritor do referido ofício, no seguinte endereço: Av. Anita Garibaldi, n. 888, Ahú, Curitiba – SC, CEP 80.540-180, e-mail: prctb23@jfpr.jus.br.

Atenciosamente,

Desembargador Ricardo Orofino da Luz Fontes
Vice-Corregedor-Geral da Justiça



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
23ª Vara Federal de Curitiba

Avenida Anita Garibaldi, nº 888 - Curitiba - CEP 80540-180 - Fone: (41) 3210-1830 - Página:
www.jfpr.jus.br - Email: prctb23@jfpr.jus.br

Curitiba, 19 de maio de 2014.

Ofício n.º 8325793

EXECUÇÃO FISCAL Nº 2007.70.00.010641-8/PR

Senhor Corregedor-Geral de Justiça:

Cumprimentando-o(a), solicito a Vossa Excelência que repasse a todos os Cartórios de Registro de Imóveis desse Estado a solicitação de indisponibilidade sobre eventuais bens atualmente registrados (se houver) e futuros em nome de OSLIM TRANSPORTES LTDA. (CNPJ nº 76.641.992/0001-06) e ADILSON HILÁRIO DALLAGNOL (CPF nº 006.059.729-15), até o limite de R\$ 152.534,41 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos).

Solicito, outrossim, que os Oficiais desses Cartórios se abstenham de proceder a registros referentes a ônus ou transferência da propriedade nas matrículas dos imóveis pertencentes à parte executada.

Saliento que os Cartórios somente deverão enviar resposta a este Juízo nos casos de efetivação de bloqueio.

Atenciosamente,



Documento eletrônico assinado por **Eduardo Fernando Appio, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.jfpr.jus.br/gedpro/verifica/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **8325793v3** e, se solicitado, do código CRC **7DDB609B**.

Ao Excelentíssimo Senhor
Corregedor-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça
Rua Álvaro Millen da Silveira, nº 208 Torre I, 8º andar, centro
Florianópolis/SC
CEP: 88.020-901

2007.70.00.010641-8



[ESR©/ESR]

8325793.V003 1/1





Autos nº 0011287-72.2014.8.24.0600

Ação: Pedido de Providências/PROC

Requerente: Juízo de Direito da 23ª Vara Federal da comarca de Curitiba e outro

Requerido: Oslim Transportes LTDA e outro

DESPACHO

Trata-se de expediente encaminhado pelo Dr. Eduardo Fernando Appio, Juiz Federal da 23ª Vara Federal de Curitiba-PR, no qual solicita a comunicação da indisponibilidade de bens, aos Ofícios de Registro de Imóveis do Estado de Santa Catarina.

Diante do exposto, comunique-se aos serviços de Registro de Imóveis do Estado, remetendo-o via Sistema Hermes (malote digital), para dar conhecimento da ordem judicial emanada e, na sequência, informem diretamente à autoridade solicitante sobre o cumprimento da medida (sendo positiva a resposta). Cientifique-se o requerente. Após, arquivem-se.

Esta decisão servirá como ofício à parte interessada.

Deixo de remeter o presente processo ao crivo do Excelentíssimo Vice-Corregedor-Geral da Justiça, diante do contido na Portaria n. 9/2014.

Florianópolis (SC), 17 de junho de 2014.

Luiz Henrique Bonatelli

Juiz-Corregedor